

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Aprovado em Secretário —

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI N°. 2506 – 06/07/2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, ENTIDADE MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS...."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Mineira de Cultura, entidade mantenedora da Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG, para cessão de instalações físicas, móveis e equipamentos localizados no campus da PUC/Arcos, para funcionamento dos cursos técnicos estabelecidos no Convênio nº 003/2012, firmado entre o Município e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.

Art. 2º - A minuta do Termo do Convênio é parte integrante desta Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação de despesa 1.711, da Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 06 de julho de 2012.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO Prefeito Municipal